

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 119/2017

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARVOEIRA

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA** faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da **FREGUESIA DA CARVOEIRA** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Junta de Freguesia da Carvoeira – Carvoeira
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2 e 2635**).
(Eleitores ER com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 e 5**)
(Eleitores UE com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2 e 3**)

Secção de voto n.º 2: Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Freguesia da Carvoeira (Fonte Boa da Brincosa) - Fonte Boa da Brincosa
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 e 1156**).
(Eleitores ER com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1 e 11**)

Mafra, 05 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA :

1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____".

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.